Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 010/2020 – *Da Presidência* – Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Aquevirque Antonio Nholla.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de dezembro de 2.020.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 010/2020 – *Da Presidência* – Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Aquevirque Antonio Nholla.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de dezembro de 2.020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020

"Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Aquevirque Antonio Nholla"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor ***AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA,*** referente ao dia 7 de dezembro de 2020, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de dezembro de 2.020.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
14 / 12 / 2020
PRESIDENTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

COMISSÕES
Justiça e Finanças
14 / 12 / 2020
PRESIDENTE

Câmara Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no dia 7 de dezembro de 2020, conforme Atestado Médico em anexo.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de dezembro de 2020.

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
VEREADOR - PTB

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal N.º 1324 de 30/08/62 - Estadual N.º 36227 de 09/02/60 - Municipal N.º 15 de 17/02/60
CNPJ 59.759.084/0001-94 - Inscrição Estadual - ISENTA
Rua Carolina Malheiros. nº 92 - Fone/Fax: (19) 3633-2222 Rede Interna
CEP 13.870-720 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRÁFICA SANTA TEREZINHA - mod. 060

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Aguenique Antonio Nhoella

necessita de 01 (Um.)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

São João da Boa Vista, 07 de dezembro de 2020

I20.0

Dr. André Luis Westin Silva
Hemodinamicista e Cardiologista
CRM 112328

ASS. MÉDICO
CRM